



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº 2.287/2015.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Radialista a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Alagoinhas.

**Parágrafo Único**- Esta data passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 23 de abril de 2015.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA  
PREFEITO**